


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão Museu do Índio

Rua Vitalino Rezende do Carmo, 116 - Bairro Santa Maria, Uberlândia-MG, CEP

Telefone: (34) 3236-3707 - www.proex.ufu.br - musindio@proex.ufu.br



Relatório nº 8/2021/MUSINDIO/DICULT/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.052898/2021-22

Relatório de Resultado Final da Seleção de Fotógrafo para o PROJETO REGISTRO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU DO ÍNDIO/UFU - EDITAL PROEXC Nº 76/2021

A seleção de fotógrafo para o Projeto de registro e preservação do acervo do Museu do Índio/UFU, através do EDITAL PROEXC Nº 76/2021, recebeu 5 inscrições. Todos e todas os/ as candidatos/as se classificaram na primeira fase, sendo esta a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5 do Edital. Os portfólios foram avaliados pela equipe do Museu do Índio, conforme previa segunda fase, sendo a avaliação de experiência profissional e carta de intenções, segundo pontuação discriminada no item 6.4 do Edital. O resultado parcial foi publicado no dia 20/09. Foi recebido 1 (um) recurso, para o qual a resposta consta no documento 3059556. O resultado final se manteve, conforme a tabela abaixo.

Classificação	Candidato (a)	P1	C1	C2	C3	Nota final
1	Paulo Roberto Assunção Felisberto de Carvalho	10	10	10	5	35
2	José Weberton de Oliveira	9	10	10	5	34
3	Maria Luiza Teodoro Guimarães	9	10	10	5	34
4	Luiz Ricardo de Almeida	3	10	10	4	27
5	Alanna Fernandes do Nascimento	1	10	10	4	25

Critérios de análise previstos no Edital:

P1: Análise do Portfólio que deve reunir as experiência como fotógrafo de objetos museológicos etnográficos e/ou obras de arte. Pontuação máxima: 10.

C1: Carta de intenção item 1: Descrição da experiência profissional na área de fotografia museológica. Pontuação máxima: 10.

C2. Carta de intenção item 2: Descrição da disponibilidade de equipamentos de estúdio necessários para o serviço. Pontuação máxima: 10.

C3. Carta de intenção item 3: Descrição da aptidão para o desempenho do serviço. Pontuação máxima: 5.

Para os três primeiros itens, foi atribuída uma nota de 0 a 10, e para o quarto item, nota de 0 a 5. A nota final é a soma da pontuação.

Observação: Entre o 2º e 3ª colocados foi utilizado o critério de desempate: Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Elisa Gonçalves, Assistente em Administração**, em 23/09/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3059827** e o código CRC **209D9E2F**.